



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº.: 876, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais que lhe são deferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a anuência constante da SEDRU/SAME/DCM/MG – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana/Superintendência de Assuntos Metropolitanos/Diretoria Coordenação Metropolitana, conforme constante no Processo SEDRU nº. 173/2006 e Processo Municipal nº. 6080/2008, ainda, obedecida a Lei 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e outros dispositivos municipais que estabelecem normas para o desmembramento do solo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área de propriedade de Terezinha do Carmo Von Atzingem Rezende, área essa localizada em um lugar denominado “**Bairro Cel. Ovídio Guerra**”, Quadra 22, Lotes 11 e 12, dando origem aos Lotes 11A e 12A, neste município de Lagoa Santa/MG, assim especificado:

Área Total Desmembrada808,00
m²

(oitocentos e oito metros quadrados);

Lote 11A360,00
m²

(trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 12A448,00
m²

(quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 28 DE OUTUBRO DE 2008.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal